
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI MUNICIPAL.....

DECRETO

DECRETOS.....

PORTARIA

PORTARIAS.....



LEI MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1675/21 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“DEFINE PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SERVIDORES EM GERAL EFETIVOS DE PORTO SEGURO – BAHIA; REPOSIÇÃO CONSUBSTANCIADA NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária aos servidores efetivos, inclusive os do Magistério e, reposição cujos efeitos devem ser retroativos ao mês de janeiro de 2021.

Art. 2º A reposição de que trata o art. 1º é concedida pela aplicação do índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois) correspondente ao (IPCA) acumulado do período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de agosto de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.397/21 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º - Declara vago o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)**, em decorrência de **aposentadoria compulsória** do servidor **AGENOR DO NASCIMENTO BRISOLA**, anteriormente nomeado para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 18 de agosto de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.398/21 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **GILBERTO JULIANO CARDOSO**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-4**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de agosto de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.398/21 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **GILBERTO JULIANO CARDOSO**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-4**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de agosto de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 229/2021

Nomeia a Comissão de Avaliação para de prova de amostra, objeto do Processo Licitatório PE n.º 017/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o item 5 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2021, que disciplina a entrega de amostra, objeto do Processo Licitatório supracitado.

CONSIDERANDO a convocação feita pelo pregoeiro, após a fase de habilitação e classificação verificada no certame, para apresentação das amostras em conformidade com Item 5 do termo de referência, com entrega no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, 68, térreo, Centro, Porto Seguro – Bahia, CEP: 45.810-000.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para avaliação de amostra, objeto: **fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas Secretarias do Município de Porto Seguro - BA**, do Processo Licitatório PE n.º 017/2021, a ser composta pelos membros do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação da seguinte forma:

PRESIDENTE:

I – Rita Maria Pelosi – Nutricionista – Matrícula. 2863;

MEMBROS:

II - Valcineia Maria Galdeia - Matrícula 43.373 – Superintendente Projetos e Parcerias;

III – Georgio dos Santos - Matrícula 3405 – Inspetor de Classe

IV – Benoni Guterres de Carvalho Júnior – Matrícula 41641 – Assessor II.



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro, Porto Seguro – BAHIA



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art 2º - Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

I – Examinar as amostras tendo por objetivo confrontar os produtos propostos com as especificações exigidas no item 2 do termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade e durabilidade dos alimentos, de forma que os mesmos ao serem utilizados nesta Municipalidade, não causem problemas aos consumidores.

II – Após a avaliação das amostras caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as **APROVAÇÕES** ou **REPROVAÇÕES**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários.

Porto Seguro, 20 de agosto de 2021.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 230

Nomeia a Comissão de Avaliação para de prova de amostra, objeto do Processo Licitatório PE n.º 009/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o item 5 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2021, que disciplina a entrega de amostra, objeto do Processo Licitatório supracitado.

CONSIDERANDO a convocação feita pelo pregoeiro, após a fase de habilitação e classificação verificada no certame, para apresentação das amostras em conformidade com Item 5 do termo de referência, com entrega na Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 térreo Centro, Porto Seguro – Bahia CEP: 45.810-000.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para avaliação de amostra, objeto: **fornecimento de gêneros alimentícios (Carne, Padaria/Confeitaria, Frios/Derivados do Leite e Semielaborados)**, do Processo Licitatório PE n.º 009/2021, a ser composta pelos membros do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação da seguinte forma:

PRESIDENTE:

I – Rita Maria Pelosi – Nutricionista – Matrícula. 2863;

MEMBROS:

II - Valcineia Maria Galdeia - Matrícula 43.373 – Superintendente Projetos e Parcerias;

III – Georgio dos Santos - Matrícula 3405 – Inspetor de Classe

IV – Benoni Guterres de Carvalho Júnior – Matrícula 41641 – Assessor II.



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº 64 – Centro Porto Seguro – BAHIA



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art 2º - Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

I – Examinar as amostras tendo por objetivo confrontar os produtos propostos com as especificações exigidas no item 2 do termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade e durabilidade dos alimentos, de forma que os mesmos ao serem utilizados nesta Municipalidade, não causem problemas aos consumidores.

II – Após a avaliação das amostras caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as **APROVAÇÕES** ou **REPROVAÇÕES**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários.

Porto Seguro, 20 de agosto de 2021.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº54 - Centro - Porto Seguro - BAHIA